



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



## PORTARIA Nº 06/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 36, parágrafo 2º, do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Regional Eleitoral,

### RESOLVE

1. ALTERAR, em parte, a Portaria nº 15/2021-CRE/PR, de 2/12/2021, publicada no DJE nº 232, de 7/12/2021, para, onde se lê:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
16 a 20 Maio	CÂNDIDO DE ABREU	106 <sup>a</sup>
	TELÊMACO BORBA	111 <sup>a</sup>
	MANOEL RIBAS	196 <sup>a</sup>
6 a 10 Junho	PARANAGUÁ	5 <sup>a</sup>
	ANTONINA	6 <sup>a</sup>
	MATINHOS	194 <sup>a</sup>

Leia-se:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
9 a 20 Maio	CÂNDIDO DE ABREU	106 <sup>a</sup>
	TELÊMACO BORBA	111 <sup>a</sup>
	MANOEL RIBAS	196 <sup>a</sup>
30 de Maio a 10 de Junho	PARANAGUÁ	5 <sup>a</sup>
	ANTONINA	6 <sup>a</sup>
	MATINHOS	194 <sup>a</sup>

2. DESIGNAR os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços da referida zona eleitoral, nos termos do disposto no art. 43, § 1º do Provimento nº 02/2021-CRE/PR, os quais serão indicados oportunamente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 06/2022 – CRE/PR**

**2**

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Curitiba, aos 09 de março de 2022.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK  
Corregedor Regional Eleitoral**